



Art. 1º Designar o servidor *Fernando Araújo de Lima Filho*, portador do CPF. nº. 023.036.761-50 para atuar como Fiscal da *Autorização de Uso n. 04/2024* do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "GP GOIÁS - ENDURANCE R3Horas" no período de 01 a 04 de fevereiro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Goiânia, 05 de fevereiro de 2024.

RUudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Protocolo 442056

PORTARIA Nº 26, de 29 de janeiro de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202317576003217.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução e desenvolvimento do Projeto Construindo Campeões, conforme Termo de Cooperação nº01/2024, firmado pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispões à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DANILO SOUSA SAMPAIO**, portador do CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão do Programa Construindo Campeões, para atuar como gestor do Termo de Cooperação nº01/2024, cujo objeto que decorre dos ajustes é a cooperação mútua entre os partícipes, a fim de desenvolver o projeto Construindo Campeões, por período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de vigência;
- III - Em caso de possíveis descumprimentos das obrigações estabelecidas no Termo de Cooperação em referência, apresentará ao Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo relatório quanto as possíveis problemáticas observadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

RUudson Rosa Guerra - neste ato por *ad referendum*
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 442058

PORTARIA Nº 30, de 09 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576000015.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *Fernando Araújo de Lima Filho*, portador do CPF. nº. 023.036.761-50 para atuar como Fiscal da *Autorização de Uso n. 06/2024* do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "9ª EDIÇÃO DO TRAINING CAMP DE CARNAVAL" nos dias 10, 12 e 13 de fevereiro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Rudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Protocolo 442062

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 06/2024. PROCESSO 202417576000179

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: CSA ASSESSORIA MARKETING LTDA, CNPJ nº 09.518.680/0001-04.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "9ª edição do Training Camp de Carnaval" nos dias 10, 12 e 13 de fevereiro de 2024. O Termo